

**DESPACHO  
AUTORIZANDO O INÍCIO DO  
PROCESSO**



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE  
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

- **EMENTA:** PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 02/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **21.06.2021**, expedida pelo SETOR – **TESOURARIA**;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;  
Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:**  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 02/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;
- 2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**  
JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
IMEDIATO;
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**  
CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;
- 5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**  
R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).
- 6) **BASE LEGAL:**  
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar **PROPOSTA ELETRÔNICA**, a exemplo da **COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 05/2020**, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do **DECRETO N° 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, implicará em nova deserção, consequentemente, reduzindo o tempo para publicação do **AVISO em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO**.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme ordenamento apresentado através do **DECRETO** mencionado acima.

**ARACAJU/SE, 21.06.2021.**

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE